



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

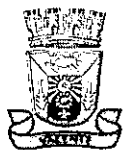
7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

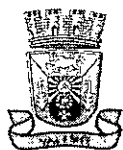
7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

7.16 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

7.17 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.17, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:

9.1.1 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Valente - Bahia.

9.1.2 - Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.

9.1.3 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:

9.2.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.3.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Valente/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Valente/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Valente/BA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Valente/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.3.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.2 – Em caso de serviços, e sendo proponente vencedora situada fora do Município de Valente - Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;

10.3 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

10.4 – A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na **Sede do Município** de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretário(a)s ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

000065

SAULO DE CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.5 – O prazo Máximo entrega dos itens objeto desta licitação será expresso na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, **emitido pela Secretaria de Saúde, contratante da compra**, para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais, após declarado os resultados e vencedores deste certame.

10.6 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

11 – DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.

11.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

11.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

11.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

11.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

11.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

000066

SAULO DA CUNHA AVELINO
CAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – O pagamento será efetuado conforme o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento do Objeto ou Recibo.

12.2 – Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

12.3 – No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

13.1.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.

000067

SAULO DA SILVA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

13.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.diariooficialba.com.br.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

13.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2 Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA SILVA AVELINO
OAB/BA Nº 45114

000068



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

17.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

17.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura www.diariooficialba.com.br.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

17.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

17.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondidos ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000009

SAULO DA SILVA AVELINO
OAB - BA Nº 46114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

17.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV - MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2017

Anexo X - MINUTA DE CONTRATO

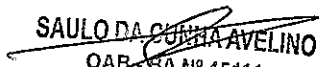
Anexo XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

17.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE, 19 de junho de 2017.


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

000070


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, residente e domiciliado _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

000071

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-035/2017

Processo Administrativo Nº 262/2017

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-035/2017

Processo Administrativo Nº 262/2017

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade dos equipamentos e materiais solicitados, para manutenção dos serviços das Unidades de Saúde deste município.

Trata-se ainda de equipamentos e materiais de consumo essenciais para proporcionar, além de condições básicas de trabalho, maior desempenho nas Unidades de atenção especializada em saúde deste município, para tratamento de pacientes quando em tratamento de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. A natureza do fornecimento será por Item. Estão descritas normas técnicas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

2.1. Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do objeto deverá ser feita conforme Ordem de Fornecimento, com entrega dos equipamentos e materiais nas Unidades de Saúde deste município, onde haverá servidor designado pela Secretaria solicitante da compra para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com as exigências do edital, onde o fiscal verificará a procedência dos equipamentos e peças entregues, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria solicitante.

000073

SAULO DA CUNHA AVELINO
CAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

2.2. Prazo e condições de garantia

A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1ª) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

2ª) Substituir de imediato e às suas expensas, itens em que se verifiquem irregularidades.

3ª) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

4ª) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5ª) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade certificada por entidade/organização responsável.

Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, caso não seja apresentada a empresa será notificada.

5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Seguem anexos os percentuais da eventual contratação, bem como os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93) e planilha orçamentária com as respectivas coletas realizadas pelo "Setor de Compras".

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BERÇO AQUECIDO - Berço Aquecido. Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com aletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão; Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; Possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em Trendelenburg e Póclive;	UND	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000074

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

	Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro ; Painel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque suave; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; Memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apagar incorporado ; Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente; baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático ; Permite indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente; Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo : Prateleira sob o leito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10 Kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro . Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
2	CARRO DE EMERGÊNCIA - aço pintado/ aço inóx com suporte para cilindro e soro, mínimo 04 gavetas, suporte para desfibrilador e tábua de massagem.	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	CARDIOVERSOR - com impressora, módulo DEA, bateria, tipo bifásico, e comando de carga e dypsro nas pás, memória de ECG	UND	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
4	BOMBA DE INFUSÃO - com bateria, KVO, alarmes, programação da infusão, bolus, equipo universal	UND	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
5	MONITOR MULTIPARÂMETROS - com pressão não invasiva (PNI), respiração, temperatura, tipo de monitor LCD, tamanho da tela de 10" A 12", eletrocardiograma (ECG), oximetria (SPO2).	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	OXÍMETRO DE PULSO - tipo portátil (de mão), sensor de SpO2 01	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
7	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - com reservatório. material de confecção silicone	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
8	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO - COM ACESSÓRIO 1 - Ventilador pulmonar pressométrico, controlado por microprocessador, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para unidades moveis e prontos socorros. Possui display LCD para visualização dos parâmetros, com operação por meio	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA SILVA AVELINO
DAB - BA Nº 45114

000075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

	touch-screen ou outra tecnologia. Possuir os seguintes modos ventilatórios: Ventilação Controlada a Volume, Ventilação de Pressão Controlada, Ventilação Limitada a Pressão, Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas CPAP. Com pelo menos as configurações: FiO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Blender Externo); Tempo Inspiratório : 0,1 a 10 seg; Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido); Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M; Volume Corrente 0 a 2,50 L; Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O; PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa); Fluxo Inspiratório : 0 a 60 lpm; Forma de Onda Fluxo : Quadrada; Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O; STAND BY para manter a programação sem ciclado; Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 incorporada ao equipamento. Fluxômetro de 0 a 15 lpm integrado ao equipamento; Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída: Pressão da Via Aérea- 10 a 100 cmH2O; Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos; Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L; Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm; Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea. Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea; Alarme de Pressão Contínua; Alarme de Baixo Volume Tidal; Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2); Queda de Energia Elétrica; Baixa Carga de Bateria; Microprocessador. Acessórios: 1 Fluxômetro com umidificador; 1 Válvula exalatória; 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado); 1 Garrafa de Aspiração; 1 Suporte de Fixação; 1 Mangueira O2; 1 Braço articulado c/3 segmentos; 1 Pedestal para uso ambulatorial com rodízios. Bateria interna recarregável 12V com duração de pelo menos 360 minutos. Alimentação elétrica 110/220V.				
9	ELETCARDIOGRAFO - número de canais 12, com bateria interna, memória, laudo interpretativo	UND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
10	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - acessório(s): 1 eletrodo, bateria mínimo de 200 choques, tela de ECG	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000076


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

6. RESULTADOS ESPERADOS

Esta aquisição visa atender e satisfazer a todos os setores e departamentos assistidos pela Administração, propiciando aos servidores e munícipes que utilizam de seus serviços, condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias.

7. SANÇÕES

Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93

8. CONDIÇÕES GERAIS

Integram a Minuta, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá disponível na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Valente - Ba, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

VALENTE, 19 de junho de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

000077


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-035/2017**Processo Administrativo Nº 262/2017****ANEXO IV****MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
XX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX
XX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme Edital.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

000078

CAULO DA SILVA AVELINO
CAD - Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-035/2017

Processo Administrativo Nº 262/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente ao Pregão Presencial nº 08-035/2017 e Processo Administrativo nº 262/2017, relativo à **Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

000079

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-035/2017

Processo Administrativo Nº 262/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

000080

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-035/2017

Processo Administrativo Nº 262/2017

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela
_____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso
XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

000081

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-035/2017

Processo Administrativo Nº 262/2017

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-035/2017 e Processo Administrativo Nº 262/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

000082

SAULO DA SILVA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-035/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **XXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXX**, Cidade: **XXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXX**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXX**, expedido por **XXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-035/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 262/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ ____ (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

000083

SAULO DA SILVA AVELINO
CAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-035/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

000084

SAULO DA SILVA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

0000086

SAULO DA SILVA AVELINO
CAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente-Bahia, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

000088

SAULO DA SILVA AVELINO
OAB - BA Nº 45144



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-035/2017 e Processo Administrativo Nº 262/2017.

Valor Total Estimado: __,__(__)

Valente-Bahia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº ____/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXX**, Cidade: **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedido por **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-035/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-035/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 262/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até ____ de ____ de ____ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ ____ (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 – _____

00 – _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000091

SAULO DA SILVA MELO
OAB - BA Nº 43114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000092

SAULO DA SILVA
CAB. Nº 48144



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VALENTE,XXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

000094

SAULO DA SILVA AVELINO
CAB - N° 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 - _____

0.00 - _____

0.0.0.0.00.00 - _____

00 - _____

Valor Total: R\$ _____._____,00 (_____)

VALENTE, XXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

000095

SAULO DA SILVA LAMELINO
OAB - BA - 11.111



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO XI RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).

000096

SAULO DA SILVA
OAB - BA Nº 45114

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação a licitação nº 08-035/2017 na espécie Compra de Materiais, modalidade Pregão Presencial, critério Menor Preço por Item, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
19/06/2017	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

 presente Declaração é a expressão da verdade,


Responsável pela Publicação

000097



MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 08-035/2017. PROCESSO ADM
262/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 05 de julho de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, Pregão Presencial, objetivando registrar preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações, de segunda à sexta, das 8:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 / 3263-2600.

Valente-Ba, 19 de junho de 2017.
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal.

000099



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017
Repetição

A CPL receberá no dia 11.07.17, às 10hs, documentação para habilitação e Projeto de Venda, na P. Rui Barbosa, 29, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento à Merenda Escolar do Município. Os Editais e anexos disponíveis, das 08 às 12hs, na sede da PM. Divulgação dos outros atos no DOM - site: www.sau-de.ba.io.org.br.

Em 20 de junho de 2017.
GILBERTO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 33/2017

PA Nº 1228/17.

Torna público que às 09h00min do dia 05/07/17, na sua Sede sita à Praça Juracy Magalhães, 126 - Centro - Senhor do Bonfim - BA realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 033/2017, regida pela Lei nº 10.520 de 17.07.02, subsidiada, onde couber, pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriormente introduzidas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para eventual fornecimento de materiais de construção, tipo elétrico, hidráulico, pintura, ferragens, telhas e outros afins, para serem utilizados na manutenção dos prédios públicos na sede e interior do Município de Senhor do Bonfim - BA, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, sob responsabilidade das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde, tipo menor preço por item. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, no endereço acima indicado, gratuitamente, ou pelo site www.senhorbonfim.ba.gov.br, através do link "Portal da Transparência". Maiores informações pelos fones (74) - 3541-8394/8397, em horário de expediente, das 08h00min às 14h00min.

Senhor do Bonfim-BA, 20 de junho de 2017.
VALMIR ARAÚJO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

EXTRATO DE CONTRATO

CT Nº 172/17. PP Nº 18/17. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao FMS, com recursos oriundos do FMS. Contratador: Souza Cruz Comércio Varejista de Alimentos Ltda-ME. Valor global (lotes 01 a 05): R\$ 276.547,00. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017-FMAS - SRP

Tipo menor preço por item, no dia 04/07/2017, 08h, visando futuras e eventuais Contratação de sociedade empresarial especializada para a aquisição de material de consumo e permanente para confecção de enxoval para o benefício de auxílio natalidade, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social para o setor de benefícios eventuais. Edital, junto a COPEL, <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "Licitações", "Processo Licitação".

Teixeira de Freitas-BA, 20 de junho de 2017.
MARIA RENILDE CARDOSO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O Município de Teolândia-BA, Faria Realizar Pregão Presencial Nº018/2017 em 03 de Julho de 2017 9:00 hs, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços na contratação de Seguros de Veículos das Frota das Secretarias de Educação, Saúde e demais, os demais Ato deste certame, na íntegra, estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Teolândia, Rua Antônio dos Santos, nº 52, no horário das 08:00 às 12:00 hs ou no Sítio Eletrônico (WWW.TEOLANDIA.BA.GOV.BR-EDITAIS).

Teolândia-BA, 20 de junho de 2017.
ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

PA 191/17. Dispensa de Licitação 112/17. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar. Dia 17/07/17 às 9h. Informações na CPL, P. Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Tel 74 36731707 - R 216 ou licitacao@uauba.ba.gov.br, de 9 às 12h.

Uauá-BA, 20 de junho de 2017.
MAX DENYS ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/17

Menor preço global. Objeto: construção de Quadra Poliesportiva, conforme Repasse 1023047-22/2015. Dia 07/07/17 às 9h. Informações na CPL, P. Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Tel 74 36731707 - R 216 ou licitacao@uauba.ba.gov.br, de 9 às 12h.

Uauá-BA, 20 de junho de 2017.
MAX DENYS ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo Rescisão ao contrato nº 1/2014-TP Contratante: Município de Urandi-BA. Contratada: JK Tech Construções Ltda. Objeto: Rescisão contratual unilateral. Base legal: Inciso I, art. 79, c/c art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - SRP

A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2012 e nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 181/2016 de 12 de dezembro de 2016, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: SRP - PP nº 46/2017. OBJETO: Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Odontológicos e Oxigenio. Data: 30/06/2017, às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - SRP

A CPL do município de Urandi - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2012 e nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 181/2016 de 12 de dezembro de 2016, torna público que está aberta, a seguinte Licitação: SRP - PP nº 48/2017. OBJETO: Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de Motocicletas e Veículos Tipo Passeio, Utilitário, Mini Van e Pick - Up. Data: 03/07/2017, às 09:00h.

Urandi-BA, 19 de junho de 2017.
IZABEL C. F. DE MATOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 383/2017 Pregão Presencial Nº 011/2017 LICITAÇÃO Nº 175/2017. OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços relacionados aos profissionais de saúde e apoio administrativo, em consonância com as políticas de saúde do SUS, diretrizes da Secretaria M. de Saúde, Contratada: Cooprepsaúde - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Saúde, CNPJ Nº 23.603.887/0001-08. Prazo: 01 (um) ano. Valor total: R\$ 7.618.000,00. Data da Homologação/Adjudicação: 16/06/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Licitação Nº 175/2017. OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços relacionados aos profissionais de saúde e apoio administrativo, em consonância com as políticas de saúde do SUS, diretrizes da Secretaria M. de Saúde. Homologação/Adjudicação: Cooprepsaúde - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Saúde, CNPJ Nº 23.603.887/0001-08. Prazo: 01 (um) ano. Valor total: R\$ 7.618.000,00. Data: 15/06/2017.

RICARDO SILVA MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-035/2017 - SRP

P. A. Nº 262/2017.

O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 05 de julho de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, Pregão Presencial, objetivando registrar preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações, de segunda à sexta, das 8:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 / 3263-2600.

Valente-BA, 19 de junho de 2017.
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

O Município de Vitória da Conquista - BA, realizará o Pregão, do tipo menor preço por lote para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, o edital completo ou no site: www.bb.com.br. Demais publicações disponíveis no site www.vitoriadaconquista.ba.gov.br/dom. Início da sessão de disputa eletrônica: 07/07/2017 às 14:30hs. Informações: 77-3429-7412/3429-7410.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
Secretária

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTEAVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.12.14.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica anulado, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão nº. 2016.12.14.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos postos de saúde do Município de Antonina do Norte-Ceará, por irregularidade encontrada nos quantitativos apresentados junto ao mencionado processo que encontram-se incompatíveis com a proposta de aquisição nº 11108.202000/1150-01 do Ministério da Saúde. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Antonina do Norte-CE, 19 de junho de 2017.
THOMAS DE ARAÚJO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 02.001/2017-IN. Espécie: Contrato Nº 20170519001 da Inexigibilidade de Licitação Nº 02.001/2017-IN. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para atuar no âmbito da Ação Civil Pública - Processo Nº 0800224-45.2015.4.05.8101, fase recursal, junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e/ou os Tribunais Superiores, objetivando a liberação de recursos públicos de titularidade do Município de Aracati-CE. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE: Município de Aracati-CE/Gabinete do Prefeito - Ordenadora de Despesas: Ana Meire Silvestre Cambé Jucá. CONTRATADA: PALMEIRA, MELO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS; Representante Legal: Métricia Amorim Palmeira Santos Silva - VALOR GLOBAL: R\$ 5% do valor efetivamente recuperado à título de honorários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0201.2005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 10.006/2017 - SRP. Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 014/2017. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Moacir Tavares Martins Filho. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: L DE FÁTIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE-ME, CNPJ: 10.464.529/0001-10. VALOR REGISTRADO: R\$ 475.750,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE VALIDADE: 12 meses. ORIGEM: Pregão Presencial Nº 10.006/2017 - SRP. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de oxigênio medicinal com escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.007/2017-SRP

O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de junho de 2017, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexandino, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Sessão de Negociação de Preços da Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, VENCEDORA DOS LOTES 08-A E 18-A, na forma da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02. OBJETO é: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar com escopo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE.

Aracati-CE, 20 de junho de 2017.
ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE

000100

CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA

Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado na cidade de Salvador/BA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, com carga horária total de 14 horas, conforme conteúdo programático em anexo.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2016.

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Curso de
**FORMAÇÃO
DE PREGOEIRO**

Jose Reis Abboreira
Presidente do IMAP





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-035/2017

Processo Administrativo Nº 0262/2017

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2017, às 08:07h (oito horas e sete minutos), reuniu na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva e as senhores Igor Reis Mascarenhas Jose Nilton Oliveira Lima, membros da sua equipe de apoio, conforme Decreto n.º 028/2017 de 02 de janeiro de 2017, autos do processo em epígrafe.

Manifestaram interesse em participar deste Pregão e fizeram a retirada do Edital às empresas DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 02.421.679/0001-18; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ 90.909.631/0001-10; LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 07.865.568/0001-14; BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 07.580.167/0001-18; MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ 05.922.811/0001-63; ELETROMED EIRELI ME, CNPJ 26.483.355/0001-72; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 04.187.384/0001-54; COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., 15.483.303/0001-80; L PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, 13.320.594/0001-60; MOBILAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. – EPP e L PEIXOTO RIOS COMUNICAÇÃO EIRELI – ME.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que compareceram por meio de seus representantes, as empresas DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 02.421.679/0001-18; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ 90.909.631/0001-10; LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 07.865.568/0001-14; BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 07.580.167/0001-18; MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ 05.922.811/0001-63; ELETROMED EIRELI ME, CNPJ 26.483.355/0001-72; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 04.187.384/0001-54; COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., 15.483.303/0001-80.

CREDENCIAMENTO

Os documentos foram analisados e colocados à disposição das empresas para vistoria e rubrica.

EMPRESA/REPRESENTANTE:

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, empresa com sede na Estrada Velha da Muricoca, loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, Ed. São Miguel arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Salvador – BA, CEP 41.250-420,

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000102



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.679/0001-18, através de seu sócio, JULIVAL JUSTINIANO DE JESUS, CPF nº 803.613.905-72, e RG 0744378010 SSP BA. Normal.

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., empresa com sede no Beco Jose Paris, nº 339, Pavilhão 19, B. Sarandi, Porto Alegre - RS., CEP 91.140-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10, através do representante legal, o Sr. Hamilton Souza Mutti Neto, CPF nº 028.993.955-05, e RG 09.966.143-89 SSP BA. Normal.

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa com sede na Rua Pernanbuco, nº 1.105, B. Siqueira Campos, Aracaju – SE., CEP 49.075-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.865.568/0001-14, através do seu representante legal, JERONIMO SANTOS ANDRADE, CPF nº 029.315.845-25 e RG 11.138.220-31 SSP/BA. EPP.

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., empresa com sede na Rua E, Dist. Industrial, nº 440, Quadra F, Lote 15, B. Mandacaru, Jequié – BA., CEP 45.210-172, CNPJ/MF sob nº 07.580.167/0001-18, através do seu representante legal, o Sr. MICAEL SANTOS PEREIRA FREITAS, CPF nº 037.655.005-85 e RG 12.632.145 09 SSP/BA. Normal.

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, empresa com sede na Rodovia Joao Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, sala 04, Joao Paulo, Florianópolis – SC., CEP 88.030-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.922.811/0001-63, através do seu procurador, o Sr. ANTONIO POVOAS DE CARVALHO, CPF nº 419.923.505-15 e RG 02.426.742-24 SSP/BA. EPP.

ELETROMED EIRELI ME, empresa com sede na Rua Filomena Fernandes, 202, Centro, Capela do Alto Alegre – BA, CEP 44.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.483.355/0001-72, através do seu procurador, o Sr. MARCSOM CARNEIRO DOS SANTOS, CPF nº 613.834.305-00 e RG 04.807.141-16 SSP/BA. Microempresa.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., empresa com sede na Rua Joao Ropelatto, nº 202, B. Nereu Ramos, Jaguará do Sul – SC, CEP 89.265-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54, através do seu procurador, o Sr. MARCELO RIBEIRO CONCEIÇÃO, CPF nº 765.833.925-34 e RG 020059637 93 SSP/BA. Normal.

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa com sede na Rua Vital Brasil, nº 507, Loja 03, Pitanguinha, Simões Filho - BA., CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.303/0001-80, através do seu procurador, o Sr. BENIVALDO MARINHO TAVARES, CPF nº 255.434.405-10 e RG 14296420-41 SSP/BA. EPP.

O Pregoeiro faz o registro e concede a palavra aos representantes e foram unânimes dizendo que não há colocações para o momento do credenciamento.

Ato contínuo as 10:00 (dez horas) o pregoeiro solicita os envelopes “A” de propostas de preços e “B” habilitação, na sequência pede aos representantes que rubriquem os envelopes propostas de preços, das empresas participantes credenciadas, e o Pregoeiro decide pelo fim da fase de credenciamento. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

Os licitantes credenciados presentes declararam estarem os 16 (dezesseis) envelopes lacrados e invioláveis das empresas credenciadas **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.; MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP; ELETROMED EIRELI ME; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.; COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

000103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

REGISTRO DE PREGÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços das licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, na sequência o Pregoeiro disponibilizou aos participantes para análise dos documentos de propostas de preços.

O representante da empresa COMVIDA o Sr. BENIVALDO MARINHO TAVARES, solicita a desclassificação da empresa LUSMED E ELETROMED para o item 4 Bomba de Infusão em virtude das marcas apresentadas LIFE MED E CELM não possui bomba de infusão com equipo universal e a CELM além de não possui equipo universal não fabrica mais. Na sequência foi feita consulta nos sites dos fabricantes e constato que o item 4 Bomba de Infusão fabricado pela LIFE MED não possui o equipo universal e no caso da CELM não foi possível fazer averiguação se o equipamento possui equipo universal pois o fabricante não mantém nenhuma informação no site, conforme consultas acostadas a esta Ata. Assim o Pregoeiro acata a solicitação do representante da empresa **COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, ficando assim o item 04 excluindo das propostas dos participantes: **LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** e **ELETROMED EIRELI ME**.

Examinada a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento, com aqueles definidos no edital. Encontram-se as propostas das proponentes em consonância com as solicitações do Edital.

Na observância do preço menor preço por item, obteve-se assim a seguinte realidade provisória:

Valor de Referência do item 01 do Edital: **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM	R\$		R\$	R\$		R\$		R\$
01	16.840,00	N/C	11.400,00	16.240,00	N/C	11.400,00	N/C	23.000,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	ELETROMED	R\$ 11.400,00	Classificada
2	LUSMED	R\$ 11.400,00	Classificada
3	BASE	R\$ 16.240,00	Classificada
4	DIVIMED	R\$ 16.840,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa LUSMED será o primeiro a ofertar sua redução de preços após os outros classificados.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
-------	----------	---------------	----------	----------	----------	----------	----------

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA – CEP 48.890-000 – FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1	ELETROMED	R\$ 11.400,00	R\$ 10.890,00	R\$ 10.590,00	R\$ 10.345,00	DECLINO	—
2	LUSMED	R\$ 11.400,00	R\$ 11.000,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.450,00	RS 10.240,00	Vencedor
3	BASE	R\$ 16.240,00	DECLINO	—	—	—	—
4	DIVIMED	R\$ 16.840,00	DECLINO	—	—	—	—

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ **10.240,00** (Dez mil e duzentos e quarenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 01.

Dessa forma, a empresa LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 02 Edital: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAME D	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROME D	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 02	R\$ 2.490,00	N/C	R\$ 3.980,00	R\$ 2.320,00	N/C	R\$ 4.000,00	N/C	R\$ 2.700,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	BASE	R\$ 2.320,00	Classificada
2	DIVIMED	R\$ 2.490,00	Classificada
3	COMVIDA	R\$ 2.700,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	BASE	R\$ 2.320,00	—	—	—	—	Vencedor
2	DIVIMED	R\$ 2.490,00	DECLINO	—	—	—	—
3	COMVIDA	R\$ 2.700,00	DECLINO	—	—	—	—

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ **2.320,00** (Dois mil e trezentos e vinte reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 02.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Dessa forma, a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 03 Edital: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 03	R\$ 21.980,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.347,20	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	N/C	R\$ 25.000,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	INSTRAMED	R\$ 18.000,00	Classificada
2	ELETROMED	R\$ 19.000,00	Classificada
3	LUSMED	R\$ 19.000,00	Classificada
4	MAGNA	R\$ 19.000,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa MAGNA, LUSMED E ELETROMED será nesta sequência.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	INSTRAMED	R\$ 18.000,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	ELETROMED	R\$ 19.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
3	LUSMED	R\$ 19.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
4	MAGNA	R\$ 19.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e duzentos e quarenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 03.

Dessa forma, a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Neste momento as 12:35 (doze horas e trinta e cinco minutos), fica o certame suspenso para o almoço retornara as 13:30 (treze horas e trinta minutos).

Ato continuo as 13:35 (treze horas e trinta e cinco minutos) retornamos a etapa de lances.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valor de Referência do item 04 Edital: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAME D	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROME D	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 04	R\$ 15.360,00	N/C	Excluído	R\$ 22.176,00	R\$ 11.800,00	Excluído	N/C	R\$ 11.000,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 11.000,00	Classificada
2	MAGNA	R\$ 11.800,00	Classificada
3	DIVIMED	R\$ 15.360,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 11.000,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	MAGNA	R\$ 11.800,00	DECLINOU	_____	_____	_____	_____
3	DIVIMED	R\$ 15.360,00	AUSENTE	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 04.

Dessa forma, a empresa COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 05 Edital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAME D	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROME D	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 05	R\$ 16.980,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	N/C	R\$ 11.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 11. 900,00	Classificada
2	BASE	R\$ 12. 000,00	Classificada
3	MAGNA	R\$ 12.000,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa MAGNA será o primeiro a ofertar sua redução de preços após os outros classificados.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 11. 900,00	DECLINOU	___	___	___	___
2	BASE	R\$ 12. 000,00	DECLINOU	___	___	___	___
3	MAGNA	R\$ 12.000,00	R\$ 11.780,00	___	___	___	Vencedor

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de **R\$ 11.750,00** (Onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 05.

Dessa forma, a empresa MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 06 Edital: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 06	R\$ 2.399,00	N/C	R\$ 2.500,00	R\$ 2.027,09	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	N/C	R\$ 1.880,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 1.880,00	Classificada
2	BASE	R\$ 2.027,09	Classificada
3	MAGNA	R\$ 2.200,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
-------	----------	---------------	----------	----------	----------	----------	----------

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1	COMVIDA	R\$ 1.880,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	BASE	R\$ 2.027,09	DECLINO	_____	_____	_____	_____
3	MAGNA	R\$ 2.200,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de **R\$ 1.880,00** (Um mil e oitocentos e oitenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 06.

Dessa forma, a empresa COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 07 Edital: **R\$ 600,00** (vinte oito mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAME D	LUSMÉD	BASE	MAGNA	ELETROME D	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 07	R\$ 372,00	N/C	R\$ 580,00	R\$ 303,68	N/C	R\$ 600,00	N/C	R\$ 580,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	BASE	R\$ 303,68	Classificada
2	DIVIMED	R\$ 372,00	Classificada
3	LUSMED	R\$ 580,00	Classificada
4	COMVIDA	R\$ 580,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa COMVIDA será o primeiro a ofertar sua redução de preços após os outros classificados.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	BASE	R\$ 303,68	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	DIVIMED	R\$ 372,00	AUSENTE	_____	_____	_____	_____
3	LUSMED	R\$ 580,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
4	COMVIDA	R\$ 580,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de **R\$ 303,68** (Trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 07.

Dessa forma, a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 08 Edital: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 08	N/C	N/C	R\$ 25.000,00	N/C	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 17.500,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	LEISTUNG	R\$ 14.900,00	Classificada
2	ELETROMED	R\$ 15.000,00	Classificada
3	MAGNA	R\$ 15.000,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa MAGNA será o primeiro a ofertar sua redução de preços após os outros classificados.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	LEISTUNG	R\$ 14.900,00	—	—	—	—	Vencedor
2	ELETROMED	R\$ 15.000,00	DECLINO	—	—	—	Vencedor
3	MAGNA	R\$ 15.000,00	DECLINO	—	—	—	—

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de **R\$ 14.800,00** (Quatorze mil e oitocentos reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 08.

Dessa forma, a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valor de Referência do item 09 Edital: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 09	R\$ 7.490,00	N/C	R\$ 7.490,00	R\$ 6.812,61	R\$ 6.600,00	R\$ 7.500,00	N/C	R\$ 7.390,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	MAGNA	R\$ 6.600,00	Classificada
2	BASE	R\$ 6.812,61	Classificada
3	COMVIDA	R\$ 7.390,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	MAGNA	R\$ 6.600,00	DECLINO	---	---	---	---
2	BASE	R\$ 6.812,61	R\$ 6.530,00	---	---	---	Vencedor
3	COMVIDA	R\$ 7.390,00	DECLINO	---	---	---	---

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 09.

Dessa forma, a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 10 Edital: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 10	R\$ 6.990,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.455,98	R\$ 6.700,00	R\$ 8.000,00	N/C	R\$ 8.900,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
-------	----------	-----------	----------

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000111



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1	MAGNA	R\$ 6.700,00	Classificada
2	DIVIMED	R\$ 6.990,00	Classificada
3	INSTRAMED	R\$ 7.000,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANÇE 01	LANÇE 02	LANÇE 03	LANÇE 04	SITUAÇÃO
1	MAGNA	R\$ 6.700,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	DIVIMED	R\$ 6.990,00	AUSENTE	_____	_____	_____	_____
3	INSTRAMED	R\$ 7.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de **R\$ 6.650,00** (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 10.

Dessa forma, a empresa MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP é declarada vencedora do certame menor preço do item.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu a abertura do envelope "02" (Habilitação) do Licitante que, presente, propôs os menor preço para o objeto desta licitação. Após a apreciação dos documentos das empresas: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.; MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. e COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, o Pregoeiro declara vencedora do certame a empresa:

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa com sede na Rua Pernambuco, nº 1.105, B. Siqueira Campos, Aracaju - SE., CEP 49.075-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.865.568/0001-14. **Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITEM 01 - VALOR TOTAL R\$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais).**

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., empresa com sede na Rua E, Dist. Industrial, nº 440, Quadra F, Lote 15, B. Mandacaru, Jequié - BA., CEP 45.210-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.580.167/0001-18. Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITENS 02, 07 e 09 - VALOR TOTAL R\$ 9.123,68 (Nove mil e cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., empresa com sede na Beco Jose Paris, nº 339, Pavilhão 19, B. Sarandi, Porto Alegre - RS., CEP 91.140-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10. Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITEM 03 - VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, empresa com sede na Rodovia Joao Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, sala 04, Joao Paulo, Florianópolis – SC., CEP 88.030-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.922.811/0001-63. Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITENS 05 e 10 - VALOR TOTAL R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., empresa com sede na Rua Joao Ropelatto, nº 202, B. Nereu Ramos, Jaguará do Sul – SC, CEP 89.265-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54. Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITEM 08 - VALOR TOTAL R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa com sede na Rua Vital Brasil, nº 507, Loja 03, Pitanguinha, Simões Filho - BA., CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.303/0001-80. Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITENS 04 e 06 - VALOR TOTAL R\$ 12.880,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta reais).

RECURSOS

Consultados pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os licitantes presentes declaram o desinteresse e manifestam pela dispensa do prazo recursal.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação a favor das licitantes vencedoras relacionadas abaixo:

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa com sede na Rua Pernanbuco, nº 1.105, B. Siqueira Campos, Aracaju – SE., CEP 49.075-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.865.568/0001-14. Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITEM 01 - VALOR TOTAL R\$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais).

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., empresa com sede na Rua E, Dist. Industrial, nº 440, Quadra F, Lote 15, B. Mandacaru, Jequié – BA., CEP 45.210-172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.580.167/0001-18. Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITENS 02, 07 e 09 - VALOR TOTAL R\$ 9.123,68 (Nove mil e cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., empresa com sede na Beco Jose Paris, nº 339, Pavilhão 19, B. Sarandi, Porto Alegre - RS., CEP 91.140-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10. Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITEM 03 - VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, empresa com sede na Rodovia Joao Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, sala 04, Joao Paulo, Florianópolis – SC., CEP 88.030-300, inscrita no

0001/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CNPJ/MF sob nº 05.922.811/0001-63. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITENS 05 e 10 - VALOR TOTAL R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., empresa com sede na Rua Joao Ropelatto, nº 202, B. Nereu Ramos, Jaguará do Sul - SC, CEP 89.265-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITEM 08 - VALOR TOTAL R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa com sede na Rua Vital Brasil, nº 507, Loja 03, Pitanguinha, Simões Filho - BA., CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.303/0001-80. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITENS 04 e 06 - VALOR TOTAL R\$ 12.880,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta reais).

ENCERRAMENTO

Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado no Diário Oficial para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, as 15:55 (quinze horas e cinquenta e cinco minutos) cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 05 de julho de 2017.

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

IGOR RAIS MASCARENHAS
EQUIPE DE APOIO

JOSE NILTON OLIVEIRA LIMA
EQUIPE DE APOIO

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº 07.865.568/0001-14

BASE MEDICAL DIST. DE MEDICAMENTOS PROD
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 07.580.167/0001-18

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ/MF sob nº 05.922.811/0001-63

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.
CNPJ/MF sob nº 15.483.303/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-035/2017

Processo Administrativo Nº 0262/2017

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2017, às 08:07h (oito horas e sete minutos), reuniu na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva e as senhores Igor Reis Mascarenhas Jose Nilton Oliveira Lima, membros da sua equipe de apoio, conforme Decreto n.º 028/2017 de 02 de janeiro de 2017, autos do processo em epígrafe.

Manifestaram interesse em participar deste Pregão e fizeram a retirada do Edital às empresas DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 02.421.679/0001-18; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ 90.909.631/0001-10; LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 07.865.568/0001-14; BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 07.580.167/0001-18; MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ 05.922.811/0001-63; ELETROMED EIRELI ME, CNPJ 26.483.355/0001-72; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 04.187.384/0001-54; COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., 15.483.303/0001-80; L PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, 13.320.594/0001-60; MOBILAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. – EPP e L PEIXOTO RIOS COMUNICAÇÃO EIRELI – ME.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que compareceram por meio de seus representantes, as empresas DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 02.421.679/0001-18; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ 90.909.631/0001-10; LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 07.865.568/0001-14; BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 07.580.167/0001-18; MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ 05.922.811/0001-63; ELETROMED EIRELI ME, CNPJ 26.483.355/0001-72; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 04.187.384/0001-54; COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., 15.483.303/0001-80.

CREDENCIAMENTO

Os documentos foram analisados e colocados à disposição das empresas para vistoria e rubrica.

EMPRESA/REPRESENTANTE:

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, empresa com sede na Estrada Velha da Muriçoca, loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, Ed. São Miguel arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Salvador – BA, CEP 41.250-420,

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000115



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.679/0001-18, através de seu sócio, JULIVAL JUSTINIANO DE JESUS, CPF nº 803.613.905-72, e RG 0744378010 SSP BA. Normal.

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., empresa com sede no Beco Jose Paris, nº 339, Pavilhão 19, B. Sarandi, Porto Alegre - RS., CEP 91.140-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10, através do representante legal, o Sr. Hamilton Souza Mutti Neto, CPF nº 028.993.955-05, e RG 09.966.143-89 SSP BA. Normal.

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa com sede na Rua Pernanbuco, nº 1.105, B. Siqueira Campos, Aracaju – SE., CEP 49.075-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.865.568/0001-14, através do seu representante legal, JERONIMO SANTOS ANDRADE, CPF nº 029.315.845-25 e RG 11.138.220-31 SSP/BA. EPP.

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., empresa com sede na Rua E, Dist. Industrial, nº 440, Quadra F, Lote 15, B. Mandacaru, Jequié – BA., CEP 45.210-172, CNPJ/MF sob nº 07.580.167/0001-18, através do seu representante legal, o Sr. MICAEL SANTOS PEREIRA FREITAS, CPF nº 037.655.005-85 e RG 12.632.145 09 SSP/BA. Normal.

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, empresa com sede na Rodovia Joao Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, sala 04, Joao Paulo, Florianópolis – SC., CEP 88.030-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.922.811/0001-63, através do seu procurador, o Sr. ANTONIO POVOAS DE CARVALHO, CPF nº 419.923.505-15 e RG 02.426.742-24 SSP/BA. EPP.

ELETROMED EIRELI ME, empresa com sede na Rua Filomena Fernandes, 202, Centro, Capela do Alto Alegre – BA, CEP 44.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.483.355/0001-72, através do seu procurador, o Sr. MARCSOM CARNEIRO DOS SANTOS, CPF nº 613.834.305-00 e RG 04.807.141-16 SSP/BA. Microempresa.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., empresa com sede na Rua Joao Ropelatto, nº 202, B. Nereu Ramos, Jaguará do Sul – SC, CEP 89.265-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54, através do seu procurador, o Sr. MARCELO RIBEIRO CONCEIÇÃO, CPF nº 765.833.925-34 e RG 020059637 93 SSP/BA. Normal.

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa com sede na Rua Vital Brasil, nº 507, Loja 03, Pitanguinha, Simões Filho - BA., CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.303/0001-80, através do seu procurador, o Sr. BENIVALDO MARINHO TAVARES, CPF nº 255.434.405-10 e RG 14296420-41 SSP/BA. EPP.

O Pregoeiro faz o registro e concede a palavra aos representantes e foram unanimes dizendo que não há colocações para o momento do credenciamento.

Ato continuo as 10:00 (dez horas) o pregoeiro solicita os envelopes “A” de propostas de preços e “B” habilitação, na sequencia pede aos representantes que rubriquem os envelopes propostas de preços, das empresas participantes credenciadas, e o Pregoeiro decide pelo fim da fase de credenciamento. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

Os licitantes credenciados presentes declararam estarem os 16 (dezesseis) envelopes lacrados e invioláveis das empresas credenciadas **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.; MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP; ELETROMED EIRELI ME; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.; COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

REGISTRO DE PREGÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços das licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, na sequência o Pregoeiro disponibilizou aos participantes para análise dos documentos de propostas de preços.

O representante da empresa COMVIDA o Sr. BENIVALDO MARINHO TAVARES, solicita a desclassificação da empresa LUSMED E ELETROMED para o item 4 Bomba de Infusão em virtude das marcas apresentadas LIFE MED E CELM não possui bomba de infusão com equipo universal e a CELM além de não possui equipo universal não fabrica mais. Na sequência foi feita consulta nos sites dos fabricantes e constato que o item 4 Bomba de Infusão fabricado pela LIFE MED não possui o equipo universal e no caso da CELM não foi possível fazer averiguação se o equipamento possui equipo universal pois o fabricante não mantém nenhuma informação no site, conforme consultas acostadas a esta Ata. Assim o Pregoeiro acata a solicitação do representante da empresa **COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, ficando assim o item 04 excluindo das propostas dos participantes: **LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP e ELETROMED EIRELI ME.**

Examinada a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento, com aqueles definidos no edital. Encontram-se as propostas das proponentes em consonância com as solicitações do Edital.

Na observância do preço menor preço por item, obteve-se assim a seguinte realidade provisória:

Valor de Referência do item 01 do Edital: **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM	R\$		R\$	R\$		R\$		R\$
01	16.840,00	N/C	11.400,00	16.240,00	N/C	11.400,00	N/C	23.000,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	ELETROMED	R\$ 11.400,00	Classificada
2	LUSMED	R\$ 11.400,00	Classificada
3	BASE	R\$ 16.240,00	Classificada
4	DIVIMED	R\$ 16.840,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa LUSMED será o primeiro a ofertar sua redução de preços após os outros classificados.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANÇE 01	LANÇE 02	LANÇE 03	LANÇE 04	SITUAÇÃO
-------	----------	---------------	----------	----------	----------	----------	----------

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1	ELETROMED	R\$ 11. 400,00	R\$ 10.890,00	R\$ 10.590,00	R\$ 10.345,00	DECLINO	—
2	LUSMED	R\$ 11. 400,00	R\$ 11.000,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.450,00	RS 10.240,00	Vencedor
3	BASE	R\$ 16.240,00	DECLINO	—	—	—	—
4	DIVIMED	R\$ 16.840,00	DECLINO	—	—	—	—

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 01.

Dessa forma, a empresa LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 02 Edital: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAME D	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROME D	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 02	R\$ 2.490,00	N/C	R\$ 3.980,00	R\$ 2.320,00	N/C	R\$ 4.000,00	N/C	R\$ 2.700,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	BASE	R\$ 2.320,00	Classificada
2	DIVIMED	R\$ 2.490,00	Classificada
3	COMVIDA	R\$ 2.700,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	BASE	R\$ 2.320,00	—	—	—	—	Vencedor
2	DIVIMED	R\$ 2.490,00	DECLINO	—	—	—	—
3	COMVIDA	R\$ 2.700,00	DECLINO	—	—	—	—

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 2.320,00 (Dois mil e trezentos e vinte reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 02.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Dessa forma, a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 03 Edital: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	N/C	R\$
03	21.980,00	18.000,00	19.000,00	20.347,20	19.000,00	19.000,00		25.000,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	INSTRAMED	R\$ 18.000,00	Classificada
2	ELETROMED	R\$ 19.000,00	Classificada
3	LUSMED	R\$ 19.000,00	Classificada
4	MAGNA	R\$ 19.000,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa MAGNA, LUSMED E ELETROMED será nesta sequencia.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	INSTRAMED	R\$ 18.000,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	ELETROMED	R\$ 19.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
3	LUSMED	R\$ 19.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
4	MAGNA	R\$ 19.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____

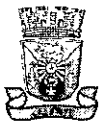
O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e duzentos e quarenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 03.

Dessa forma, a empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Neste momento as 12:35 (doze horas e trinta e cinco minutos), fica o certame suspenso para o almoço retornara as 13:30 (treze horas e trinta minutos).

Ato contínuo as 13:35 (treze horas e trinta e cinco minutos) retornamos a etapa de lances.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valor de Referência do item 04 Edital: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 04	R\$ 15.360,00	N/C	Excluído	R\$ 22.176,00	R\$ 11.800,00	Excluído	N/C	R\$ 11.000,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 11.000,00	Classificada
2	MAGNA	R\$ 11.800,00	Classificada
3	DIVIMED	R\$ 15.360,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 11.000,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	MAGNA	R\$ 11.800,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
3	DIVIMED	R\$ 15.360,00	AUSENTE	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 04.

Dessa forma, a empresa COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 05 Edital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 05	R\$ 16.980,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.900,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	N/C	R\$ 11.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 11. 900,00	Classificada
2	BASE	R\$ 12. 000,00	Classificada
3	MAGNA	R\$ 12.000,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa MAGNA será o primeiro a ofertar sua redução de preços após os outros classificados.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 11. 900,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
2	BASE	R\$ 12. 000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
3	MAGNA	R\$ 12.000,00	R\$ 11.780,00	_____	_____	_____	Vencedor

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de **R\$ 11.750,00** (Onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 05.

Dessa forma, a empresa MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 06 Edital: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 06	R\$ 2.399,00	N/C	R\$ 2.500,00	R\$ 2.027,09	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	N/C	R\$ 1.880,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	COMVIDA	R\$ 1.880,00	Classificada
2	BASE	R\$ 2.027,09	Classificada
3	MAGNA	R\$ 2.200,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
-------	----------	---------------	----------	----------	----------	----------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1	COMVIDA	R\$ 1.880,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	BASE	R\$ 2.027,09	DECLINO	_____	_____	_____	_____
3	MAGNA	R\$ 2.200,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de **R\$ 1.880,00** (Um mil e oitocentos e oitenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 06.

Dessa forma, a empresa COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 07 Edital: **R\$ 600,00** (vinte oito mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAME D	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROME D	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 07	R\$ 372,00	N/C	R\$ 580,00	R\$ 303,68	N/C	R\$ 600,00	N/C	R\$ 580,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	BASE	R\$ 303,68	Classificada
2	DIVIMED	R\$ 372,00	Classificada
3	LUSMED	R\$ 580,00	Classificada
4	COMVIDA	R\$ 580,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa COMVIDA será o primeiro a ofertar sua redução de preços após os outros classificados.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	BASE	R\$ 303,68	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	DIVIMED	R\$ 372,00	AUSENTE	_____	_____	_____	_____
3	LUSMED	R\$ 580,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
4	COMVIDA	R\$ 580,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 303,68 (Trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 07.

Dessa forma, a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 08 Edital: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAMED	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROMED	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 08	N/C	N/C	R\$ 25.000,00	N/C	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 17.500,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	LEISTUNG	R\$ 14.900,00	Classificada
2	ELETROMED	R\$ 15.000,00	Classificada
3	MAGNA	R\$ 15.000,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa MAGNA será o primeiro a ofertar sua redução de preços após os outros classificados.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	LEISTUNG	R\$ 14.900,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	ELETROMED	R\$ 15.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	Vencedor
3	MAGNA	R\$ 15.000,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 08.

Dessa forma, a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. é declarada vencedora do certame menor preço do item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valor de Referência do item 09 Edital: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAME D	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROME D	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 09	R\$ 7.490,00	N/C	R\$ 7.490,00	R\$ 6.812,61	R\$ 6.600,00	R\$ 7.500,00	N/C	R\$ 7.390,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	MAGNA	R\$ 6.600,00	Classificada
2	BASE	R\$ 6.812,61	Classificada
3	COMVIDA	R\$ 7.390,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	MAGNA	R\$ 6.600,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____
2	BASE	R\$ 6.812,61	R\$ 6.530,00	_____	_____	_____	Vencedor
3	COMVIDA	R\$ 7.390,00	DECLINO	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 09.

Dessa forma, a empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., é declarada vencedora do certame menor preço do item.

Valor de Referência do item 10 Edital: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

	DIVIMED	INSTRAME D	LUSMED	BASE	MAGNA	ELETROME D	LEISTUNG	COMVIDA
ITEM 10	R\$ 6.990,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.990,00	R\$ 7.455,98	R\$ 6.700,00	R\$ 8.000,00	N/C	R\$ 8.900,00

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
-------	----------	-----------	----------

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

000124



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1	MAGNA	R\$ 6.700,00	Classificada
2	DIVIMED	R\$ 6.990,00	Classificada
3	INSTRAMED	R\$ 7.000,00	Classificada

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	SITUAÇÃO
1	MAGNA	R\$ 6.700,00	_____	_____	_____	_____	Vencedor
2	DIVIMED	R\$ 6.990,00	AUSENTE	_____	_____	_____	_____
3	INSTRAMED	R\$ 7.000,00	DECLINOU	_____	_____	_____	_____

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seus preços. O representante da empresa decide por não reduzir e mantém o preço final de **R\$ 6.650,00** (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do ITEM 10.

Dessa forma, a empresa MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP é declarada vencedora do certame menor preço do item.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu a abertura do envelope "02" (Habilitação) do Licitante que, presente, propôs os menor preço para o objeto desta licitação. Após a apreciação dos documentos das empresas: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.; MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. e COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, o Pregoeiro declara vencedora do certame a empresa:

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa com sede na Rua Pernanbuco, nº 1.105, B. Siqueira Campos, Aracaju – SE., CEP 49.075-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.865.568/0001-14. **Pregão Presencial 08-035/2017 – Menor preço por item – ITEM 01 - VALOR TOTAL R\$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais).**

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., empresa com sede na Rua E, Dist. Industrial, nº 440, Quadra F, Lote 15, B. Mandacaru, Jequié – BA., CEP 45.210-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.580.167/0001-18. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITENS 02, 07 e 09 - VALOR TOTAL R\$ 9.123,68 (Nove mil e cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., empresa com sede na Beco Jose Paris, nº 339, Pavilhão 19, B. Sarandi, Porto Alegre - RS., CEP 91.140-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITEM 03 - VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, empresa com sede na Rodovia Joao Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, sala 04, Joao Paulo, Florianópolis - SC., CEP 88.030-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.922.811/0001-63. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITENS 05 e 10 - VALOR TOTAL R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., empresa com sede na Rua Joao Ropelatto, nº 202, B. Nereu Ramos, Jaguará do Sul - SC, CEP 89.265-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITEM 08 - VALOR TOTAL R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa com sede na Rua Vital Brasil, nº 507, Loja 03, Pitanguinha, Simões Filho - BA., CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.303/0001-80. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITENS 04 e 06 - VALOR TOTAL R\$ 12.880,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta reais).

RECURSOS

Consultados pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os licitantes presentes declaram o desinteresse e manifestam pela dispensa do prazo recursal.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação a favor das licitantes vencedoras relacionadas abaixo:

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, empresa com sede na Rua Pernambuco, nº 1.105, B. Siqueira Campos, Aracaju - SE., CEP 49.075-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.865.568/0001-14. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITEM 01 - VALOR TOTAL R\$ 10.240,00 (Dez mil e duzentos e quarenta reais).

BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., empresa com sede na Rua E, Dist. Industrial, nº 440, Quadra F, Lote 15, B. Mandacaru, Jequié - BA., CEP 45.210-172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.580.167/0001-18. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITENS 02, 07 e 09 - VALOR TOTAL R\$ 9.123,68 (Nove mil e cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., empresa com sede na Beco Jose Paris, nº 339, Pavilhão 19, B. Sarandi, Porto Alegre - RS., CEP 91.140-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.909.631/0001-10. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITEM 03 - VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, empresa com sede na Rodovia Joao Paulo, nº 695, Comercial Mondrian, sala 04, Joao Paulo, Florianópolis - SC., CEP 88.030-300, inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51

CNPJ/MF sob nº 05.922.811/0001-63. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITENS 05 e 10 - VALOR TOTAL R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., empresa com sede na Rua Joao Ropelatto, nº 202, B. Nereu Ramos, Jaguará do Sul - SC, CEP 89.265-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITEM 08 - VALOR TOTAL R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa com sede na Rua Vital Brasil, nº 507, Loja 03, Pitanguinha, Simões Filho - BA., CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.303/0001-80. Pregão Presencial 08-035/2017 - Menor preço por item - ITENS 04 e 06 - VALOR TOTAL R\$ 12.880,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta reais).

ENCERRAMENTO

Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado no Diário Oficial para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, as 15:55 (quinze horas e cinquenta e cinco minutos) cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 05 de julho de 2017.

AGAMENON PINTO DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

IGOR REIS MASCARENHAS
EQUIPE DE APOIO

JOSE NILTON OLIVEIRA LIMA
EQUIPE DE APOIO

LUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº 07.865.568/0001-14

BASE MEDICAL DIST. DE MEDICAMENTOS PROD
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 07.580.167/0001-18

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF sob nº 90.809.631/0001-10

MAGNA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº 05.922.811/0001-63

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 04.187.384/0001-54

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ/MF sob nº 15.483.303/0001-80

LIFEMED

Pesquisa & Desenvolvimento

Investidores

Trabalhe conosco

Pesquisar



HOME

SOBRE A EMPRESA

PRODUTOS+

TREINAMENTOS

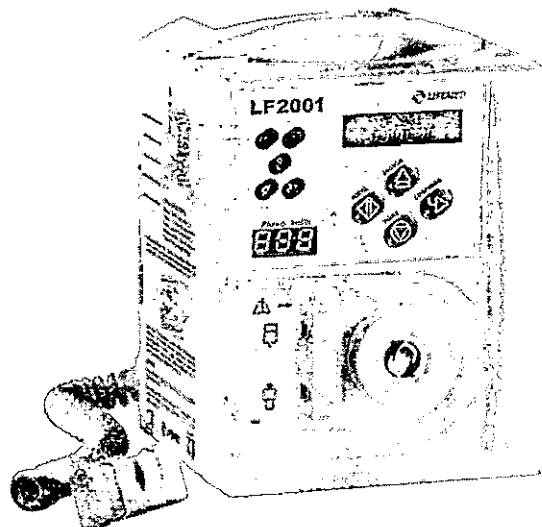
IMPrensa

FALE

LF 2001

Bomba de infusão microprocessada, volumétrica, que funciona por mecanismo peristáltico circular, de fácil manuseio e apresentação no idioma português, possui sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação.

Saiba mais



A LF 2001 é uma bomba de infusão volumétrica, indicada para uso em paciente que possuem prescrição de infusão com rigoroso controle estabelecidos. Esse equipamento trabalha por sistema de peristaltismo circular e utiliza equipos específicos da marca Lifemed.

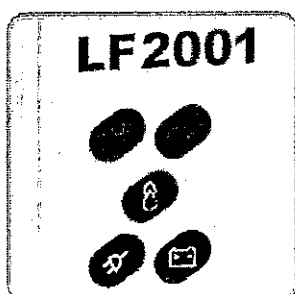
A LF 2001 permite uso de infusões parenteral e enteral, em modo adulto e pediátrico, sendo utilizada em UTI, centro cirúrgico, quimioterapia e ambulâncias.

O equipamento possui software com sistema interativo que orienta o usuário passo a passo na programação. Além disso, possui um sistema de alarme sobre as causas de erros e possíveis medidas corretivas.

A partir da programação do equipamento, um preciso sistema de controle sobre a taxa de infusão, associado a um completo sistema de monitorização, garantem o eficaz desempenho da bomba.

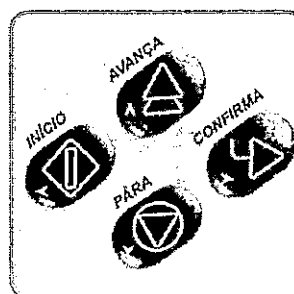
Construída dentro de elevados padrões técnicos e direcionadas para atender com segurança a seus operadores e usuários, o equipamento oferece operação segura e eficaz.

FÁCIL DE INSTALAR, DE MANUSEAR E COM SISTEMA AMIGÁVEL AO USUÁRIO



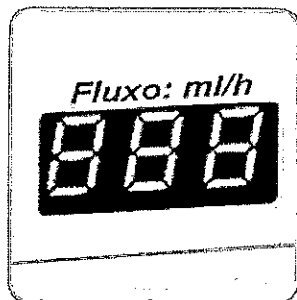
SISTEMA DE SEGURANÇA

Completo sistema visual e sonoro.



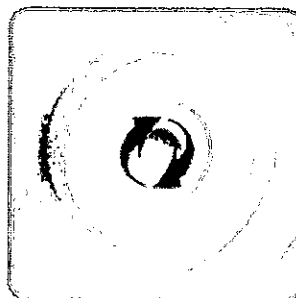
MANUSEIO OTIMIZADO

Teclado de fácil utilização utiliza membrana sensível ao toque.



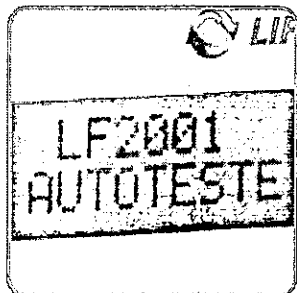
VISUALIZAÇÃO SIMPLIFICADA

Display do fluxo (ml/h), que permite fácil visualização a longa distância.



FÁCIL DE USAR

Mecanismo peristáltico com funcionamento prático e de fácil colocação do e



INTUITIVO AO USUÁRIO

Display de funções e orientações ao usuário.

DIFERENCIAIS DO PRODUTO

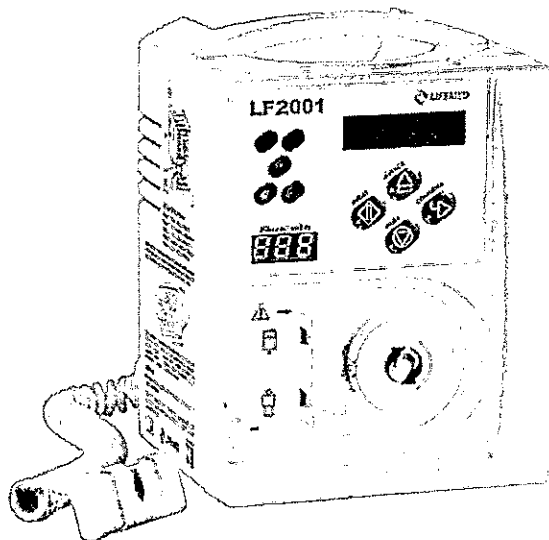
Entenda os principais diferenciais que o produto oferece

ALARMES SONOROS E VISUAIS

Dotado dos principais alertas e alarmes, para promover a segurança ao usuário e o paciente.

INTUITIVO PARA UTILIZAÇÃO

Fácil programação, em poucas etapas o equipamento inicia a infusão.



LEVE E PRÁTICO PARA TRAN

Equipamento leve e de fácil transporte, que permite o paciente deixar o hospital quando necessário.

COMPATIBILIDADE

Equipamento disponibiliza todos os recursos necessários para atender as diversas soluções parenterais.

FUNÇÕES

PERMITE MUDANÇA RÁPIDA DE FLUXO

Durante a infusão, permite a mudança rápida de fluxo, sem interrupção da infusão corrente.

PERMITE ZERAR VOLUME INFUNDIDO

Durante a infusão pode-se zerar o volume infundido (volume parcial), sempre que necessário, sendo o mesmo armazenado em memória auxiliar identificado como volume total, que é a somatória de todos os volumes parciais da infusão corrente.

REPROGRAMAÇÃO DE PARÂMETRO:

O equipamento possibilita a reprogramação de parâmetros em duas situações: durante a infusão e em situações de FIM DE INFUSÃO.

INTERRUPÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

A infusão pode ser interrompida por curto ou longo período de tempo, retomando do ponto onde foi interrompida, mantendo todos os valores selecionados da programação e o valor do volume já infundido.

REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

Sempre que o equipamento entrar em alarme de FIM DE INFUSÃO programada, o usuário poderá repetir a programação final através de um comando simples, sem a necessidade de reprogramá-la novamente.

SISTEMA KVO / KEEP VEIN OPEN

Dispositivo de segurança que mantém a manutenção do acesso venoso. É um dispositivo que impede a ocorrência de obstrução de acesso venoso pelo qual está sendo infundido.

MONITORIZAÇÃO DA INFUSÃO

Permite a verificação dos parâmetros da infusão, a qualquer momento, na conferência dos valores de programação, durante a infusão e após o seu término.

SISTEMA DE ALARMES VISUAIS E SONOROS

Mantém o usuário informado sobre o status da infusão e orienta a medida corretiva para cada situação de alarme diferente, propiciando segurança ao usuário e paciente.

SISTEMA INTERATIVO

Software interativo que orienta o usuário passo a passo na programação.

CAPACIDADE DE OPERAR EM MICROFLUXO

A partir de 0,1mL/h.

PROGRAMAÇÃO DISTINTA

Possui programações distintas para o uso em paciente adulto e pediátrico, proporcionando maior segurança principalmente para os pacientes neonatais.

PRECISÃO NA INFUSÃO

Precisão > 95% devido ao controle da taxa de infusão (mL/h) e o uso de sensores específicos, em conformidade com a norma internacionalmente aceita de

INFORMAÇÕES

Indicações de uso

Quando é usado:

Toda infusão onde não se admitir erro maior que 5%. Infusão de soluções enterais e parenterais: dietas enterais, NPP, drogas vasoativas, drogas cardioativas e drogas quimioterápicas, etc.

Peculiaridades de manuseio:

Todos os usuários devem estar devidamente treinados para o manuseio seguro do equipamento. Sempre consultar documentos acompanhantes.

Contra-indicações:

Ver recomendação da droga e consultar documentos acompanhantes.

Padrões de qualidade

Modelo: LF 2001.

ANVISA 10390410013

Equipamento produzido pela Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A., seguindo as recomendações das normas técnicas da série IEC 60601.

Equipamento certificado INMETRO - em conformidade com as normas técnicas:

- ABNT NBR-IEC 60601-1:1994 + (emenda de 1997);
- ABNT NBR-IEC 60601-1-2:2006;
- ABNT NBR-IEC 60601-1-4:2004;
- ABNT NBR-IEC 60601-2-24:1999.

Manuseio

Durante o transporte, manusear com cuidado (equipamento eletrônico sensível a choques e vibrações mecânicas excessivas). Armazenar o equipamento em local seco e longe de calor excessivo.

Condições de transporte e armazenagem

- Empilhamento máximo: 4 caixas de equipamento.
- Temperatura: 0 °C a 50 °C.
- Umidade relativa: 30% a 90%.

DÚVIDAS SOBRE O PRODUTO

Quais as vantagens da aquisição de bombas de infusão através de comodato?

000130

Quais os tipos de alarmes existentes na bomba de infusão LF 2001 ?

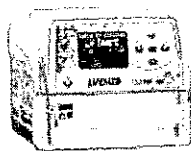
Qual a importância de um equipo específico para uso na bomba de infusão ?

Qual é a função do KVO na bomba de infusão?

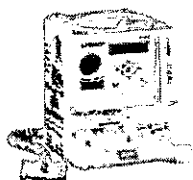
A bomba de infusão LF 2001 pode ser usada para a infusão de soluções via parenteral e enteral?

A bomba de infusão LF 2001 possui sistema de infusão em microfluxo?

CONHEÇA OUTROS PRODUTOS DA LINHA



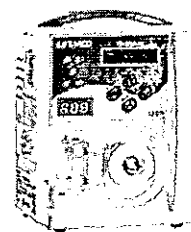
LF SMART



LF LINE



LF INJECT



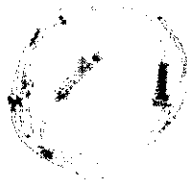
LF 2001
ENTERAL



LF 200

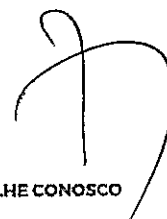


EXTENSORES



EQUIPOS

LIFEMED



HOME

SOBRE A EMPRESA

PRODUTOS

TREINAMENTOS

IMPrensa

INVESTIDORES

TRABALHE CONOSCO

FALE CONOSCO

SELECIONE SEU IDIOMA



Português



ENTRE EM CONTATO

Cidade de São Paulo e Regiões Metropolitanas: +55 (11) 5564-3232
Outras localidades: 0800-110622

CONECTE-SE COM A LIFEMED



000131



Busca

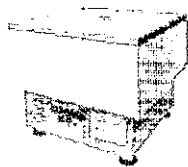


EQUIPAMENTOS

LINHA

- ▶ CENTRIFUGA
- ▶ ELETROFORESE
- ▶ FOTOMETRIA DE CHAMA
- ▶ HEMATOLOGIA
- ▶ SISTEMA BIOQUIMICO

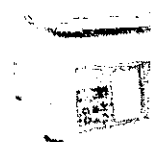
CENTRÍFUGA



COMBATE



LS 3 PLUS

MICRO
HEMATÓCRITO - MH

SEROPLUS



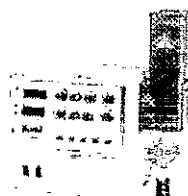
LS - 4

ELETROFORESE



SE - 250

FOTOMETRIA DE CHAMA



FC - 280



COMPRESSOR DE AR
CA - 300 S



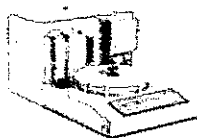
DA - 200

HEMATOLOGIA



DA - 500

SISTEMA BIOQUÍMICO



SBA - 200



SB - 190

[Home](#) | [Empresa](#) | [Distribuidores](#) | [Notícias e Eventos](#) | [Assistência Técnica](#) | [Fale Conosco](#)



CELM - Equipamentos para Laboratório
Av. C. do Brasil, 100 - Bloco 1 - Sala 101
11.160-000 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (11) 5081-1000 - Fax: (11) 5081-1001

Handwritten signature or mark.

000134

BASE MEDICAL

DISTRIBUID

PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua E, Quadra F, Lote 15 (Distrito Industrial), Bairro Mandacaru—Jequié—BA / CEP: 45.210-172
Tel.: +55 73 3526 0102 FAX: +55 73 3526 0102 CNPJ: 07.580.167/0001-18 IE 67.180.778

CRENCIAMENTO/PROCURACAO

OUTORGANTE:

A empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, sediada na Rua E, quadra F, Lote 15 (Distrito Industrial), Bairro: Mandacaru, CEP 45.210.172, inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.167/0001-18 e Inscrição Estadual nº 67.180.778, neste ato representado por seu Sócio Administrador abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

MICHAEL SANTOS PEREIRA FREITAS, divorciado, natural de Jequié - Bahia, Representante comercial, residente à Rua Santa Inês, 54, Bairro Nordeste, Salvador - Bahia, CEP: 41.906-020, RG: 1263214509 CPF: 037.655.005-85.

PODER (ES):

Representar a outorgante perante órgãos públicos e entidades particulares, com poderes para participar de todas as modalidades de licitações públicas previstas em lei, podendo o mesmo apresentar e assinar proposta, ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar todos os tipos de declarações: assinar carta, assinar declarações específicas para licitações, assinar declaração de inexistência de fatos impeditivos e supervenientes à habilitação, declaração referente ao não trabalho do menor, declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, receber intimações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, requerer inscrição e renovação cadastral, requerer certidões: subestabelecer, assinar contratos, e tudo o que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato; sendo que o mesmo não está autorizado a receber qualquer quantia devida a BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

VALIDADE DESTE DOCUMENTO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO.

JEQUIÉ 10 de abril de 2017.

SÉRGIO CARLOS DE NOVAES BARRETO

RG: 04-626-556-28

CPF: 647.459.615-53

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s)
 [assinatura]
 [assinatura]
 indicada(s) pela seta rubricada em número
 de 02, dou fé.
 Jequiê,
 10 ABR 2017
 Em test. da verdade,
 Ana Paula Borges Santos Bonfim
 Ana Paula Borges Santos Bonfim - Tabella
 Naiane Costa Fortalesa - Escrivã

000135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/04/2017 às 17:33:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f8cfc93e657eaeafb11bcc04363e03f67eed33c0c5772526e17e39194
f14948aec51422b30d61bce078b27f0babe175f0244989cfcf761b528cddf9064305

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BASE MEDICAL DIST. DE MEDIC. PROD. HOSPÍT. ODONTO e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

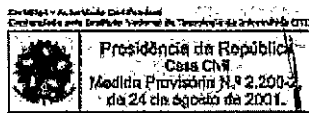
Esta certidão tem a sua validade até: 10/04/2018 às 17:19:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 688516

Código de Controle da Autenticação:

23621004171658500750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000136

Carteira Nacional de Habilitação

NOME
MICHAEL SANTOS PEREIRA FREITAS

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1263214509 SSP BA

CNP
037.655.005-85

DATA NASCIMENTO
11/04/1988

FILIAÇÃO
ISSAC PEREIRA FREITAS

MARIA EDVANEIDE DOS SANTOS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
05001396081

VALIDADE
02/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Michael Santos Pereira Freitas

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
05/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
João Paulo de Almeida
Diretor Geral

85583358953
BA507972701

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1030543232

PROIBIDO PLASTIFICAR
1030543232

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1103 - Bairro Boa Vista - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - Fone: (33) 3241.5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade; Dou-lhe fé.

Cód. Autenticação: 23623001171135470530-1 Data: 30/01/2017 11:36:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP56996-A8CB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br

Valéria de Miranda Cavalcanti
Tribunal

000137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2017 às 11:58:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bafffb8ca2dace013e00c81690045fde4e72220cba1aa64b32c7660569e800998aec51422b30d61bce078b27f0babe1abeefaa1681fcf1e8d91b9c3b588a4b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BASE MEDICAL DIST. DE MEDIC. PROD. HOSPIT. ODONTO e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

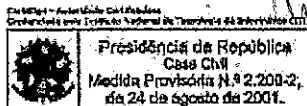
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2018 às 11:56:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 645086

Código de Controle da Autenticação:

23623001171135470530-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000133

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 07.580.167/0001-18**

SERGIO CARLOS DE NOVAES BARRETTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 647.459.615-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0462655628, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PAPOULAS, 13, SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ, BA, CEP 45.204-008, BRASIL.

FLAVIA TORRES PIMENTEL BARRETTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/02/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 659.647.805-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0362721084, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PAPOULAS, 13, SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ, BA, CEP 45.204-008, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202839961, com sede Rua e (dt Industrial), 440, Quadra F Lote 15, Mandacaru Jequié, BA, CEP 45.210-172, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.580.167/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS.

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Req: 81700000213868

Certifico o Registro sob o nº 97652174 em 06/04/2017
Protocolo 175053332 de 22/03/2017
Nome da empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.br>
Chancela 90421957264731
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
At. Presença: Epilise Privada 1145 - Bairro Del Estádio - João Pessoa/PB - CEP 51045-000 - PB	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º, inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 23621004171657180921-1;	Data: 10/04/2017 16:58:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX99614-LJZB;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti	
Tribunal	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ nº 07.580.167/0001-18

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. PEDRO PIMENTEL BARRETTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.966.415-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1416886966, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA POLITEAMA DE BAIXO, 360, EDIF SERRA DOS BARRIS APT 904 A, POLITEAMA, SALVADOR, BA, CEP 40.080-166, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) FLAVIA TORRES PIMENTEL BARRETTO, detentor de 195.000 (Cento e Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) FLAVIA TORRES PIMENTEL BARRETTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$191.100,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio SERGIO CARLOS DE NOVAES BARRETTO, da seguinte forma: O sócio SERGIO CARLOS DE NOVAES BARRETTO neste ato adquiriu da sócia retirante FLAVIA TORRES PIMENTEL BARRETTO 191.100(cento e noventa e um mil e cem) quotas no valor de R\$ 191.100,00(cento e noventa e um mil e cem reais) no valor de R\$1,00(um real) cada uma, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FLAVIA TORRES PIMENTEL BARRETTO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio PEDRO PIMENTEL BARRETTO, da seguinte forma: O sócio PEDRO PIMENTEL BARRETTO admitido neste ato adquiriu da sócia retirante FLAVIA TORRES PIMENTEL BARRETTO 3.900(três mil e novecentos) quotas no valor de R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais) no valor de R\$1,00(um real) cada uma, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O AUMENTO DO CAPITAL

Req: 81700000213868

Certifico o Registro sob o nº 97652174 em 05/04/2017
Protocolo 175053332 de 22/03/2017
Nome da empresa BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br>
Chancela 90421957264731
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1115 - Centro Dom Estácio - Jd. Pina - CEP 40130-240 - Salvador, BA - Tel: (71) 3344-5444 - Fax: (71) 3344-5434	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 23621004171657180921-2; Data: 10/04/2017 16:58:02 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX98613-C2EO; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti Título
--	---

000140